

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA
EIRELI.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO
SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte
Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso
Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
03.285.064/0001-74, sediada na Rua Doutor Barbosa de Andrade, n. 243, Jardim Guanabara,
Campinas/SP, CEP: 13.073-212, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial & Operacional, Sr (a).
Sérgio Ricardo de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 2X.XXX.XX8-9 SSP/SP, inscrito no CPF
sob o n. 2XX.XX8.XX8-X0.

1

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de
cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal
da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses,
passando a corresponder ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.**



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO AFONSO RABELO DIAS
Data: 25/01/2024 17:58:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICK DA SILVA GUTIERRES
Data: 25/01/2024 18:36:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patrick Silva Gutierres
Coren/MS 219665
Tesoureiro

2

CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA
LTDA:03285064000174

Assinado de forma digital por
CLINICA DE FISIOTERAPIA
INTEGRADA LTDA:03285064000174
Dados: 2024.01.23 15:54:58 -03'00'

CONTRATADA – Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli
Sérgio Ricardo de Lima
Diretor Comercial & Operacional

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **gov.br** THIAGO FLAVIO RIBEIRO PENHA
Data: 23/01/2024 16:57:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. Nome: _____